



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 190, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 125.790,14**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 125.790,14 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração	
339014 – Diárias – Civil	R\$ 315,14
339030 – Material de consumo	R\$ 3.500,00
Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Recurso livre	
339030 – Material de consumo	R\$ 15.000,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
335043 – Subvenções sociais	R\$ 106.975,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 3.500,00
339030 – Material de consumo	R\$ 315,14
Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Recurso livre	
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 15.000,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
319004 – Contratação por tempo determinado	R\$ 6.975,00
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESS	R\$ 100.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de agosto de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração